CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA TENENTE CRISTINA

MOÇÃO Nº. 04 /2023

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1903/2023
RECEBIDO EM 19-05-2023
HORÁRIO 16:04
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
14/06/23 ( ) Rejeitado

Presidente

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental, ouvido o Plenário, requer que a Câmara Municipal de Paracatu delibere Moção de Regozijo ao senhor Afonso Lopes dos Reis, em virtude dos relevantes serviços prestados a cultura e a comunidade paracatuense.

Paracatu, 19 de maio de 2023.

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

JUSTIFICATIVA:

O senhor Afonso Lopes dos Reis nasceu em Paracatu, no dia 20 de novembro de 1939 no bairro Alto do Açude. Filho de Saturnino Lopes dos Reis e Salviana Pereira de Assis. Estudou até o 4º ano do ensino fundamental na Escola Estadual Afonso Arinos. Em sua juventude foi funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, onde exerceu a função de mecânico por 10 anos (1956-1966). Se candidatou como vereador em uma eleição.

Afonso continuou seus trabalhos como mecânico após abrir uma oficina juntamente com seus irmãos, Bernardino Lopes dos Reis, José Benedito Lopes dos Reis e Pedro Lopes dos Reis. Essa sociedade perdurou por mais de 10 anos e após o seu fim ele entrou no ramo de casas de shows, seu maior sucesso foi o Pandeiro de Prata, inaugurado no ano de 1975, localizado no bairro Amoreiras. Foi empresário desta casa noturna por longos 30 anos. Neste mesmo período, Afonso se tornou presidente da Escola de Samba Dona Beija, cargo esse que manteve por 20 anos.

Ao longo de sua vida Afonso teve 10 filhos com 4 mães. Sendo eles; Aparecida de Fátima Lopes dos Reis (falecida), Gleyce Lopes dos Reis, Eustácia Lopes dos Reis, Joana D'arc Lopes dos Reis (falecida), Orestes de Jesus Lopes dos Reis, Janderry Lopes dos Reis, Afonso Lopes dos Reis Júnior, Anderson Mendonça Lopes dos Reis, Ildele Lopes dos Reis e Paulo Lopes dos Reis. Desde o ano de 1991 Afonso possui um relacionamento estável com Maria das Neves Borges Reis, com quem se casou no dia 03 de maio de 2004. Sempre esteve envolvido com a cultura e a comunidade, desempenhando suas funções apenas por lazer e sem fins lucrativos. Proporcionando alegria e felicidade por onde seu bloco passava.

Foi no ano de 2002 que sua vida tomou um novo rumo, e assim tudo se transformou. Afonso Lopes dos Reis teve um encontro real com Cristo e hoje é membro da Igreja Assembleia de Deus Missão, chefiada pelo Pastor Jonas Jorge onde exerce uma função que segundo ele nunca imaginou alcançar na administração da Igreja. Para Ele, tudo que passou não importa mais, pois após encontrar Jesus nova criatura Ele o tornou. Atualmente ele continua desempenhando suas funções no Ministério Evangélico e vive tranquilamente com sua esposa.

Paracatu, 19 de maio de 2023.

Maria Cristina C. Barros

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 160 /2023
MOÇÃO N.º 04/2023
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Afonso Lopes dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura e à comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADORA TENENTE CRISTINA
RELATOR : VEREADOR RENATO MARTINS

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Tenente Cristina, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Afonso Lopes dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura e à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

III – de comissão.

***§ 1º**. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º.** As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º.** Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Afonso Lopes dos Reis, em especial na área da cultura paracatuense, que o gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 04/2023.

Sala das Comissões, 01 de Junho de 2023.

VEREADOR RENATO MARTINS
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 05/06/2023
Patrícia Ferreira Soares Reis
Matrícula 470.0101.024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões, 05 06 2023
PRESIDENTE DA COMISSÃO